

Resolução nº 010, de 18 de Junho de 2019.

Após a reanálise dos autos, especificamente em relação aos documentos apresentados pelo GOIANIAPREV em atenção à Diligência formalizada pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP,

O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

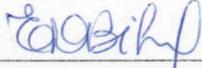
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, com ressalva, o Balancete do mês de Dezembro de 2018, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado na sessão ordinária do dia 18 de Junho de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

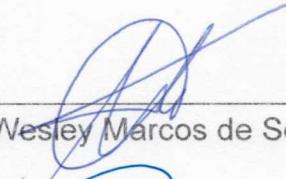

Eliene Dias de Pina Silva


José Augusto da Silva

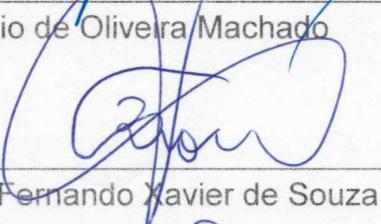

Napoleão Batista Ferreira da Costa

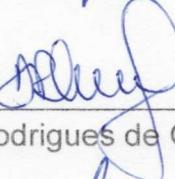

Gustavo Pinto Silva


Leocides José de Souza


Wesley Marcos de Souza Teles


Tercílio de Oliveira Machado


Luis Fernando Xavier de Souza


Denise Rodrigues de Oliveira


José Donizetti Mendes